



## Minuta - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2010/DPE-RO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho nº 913 – Pedrinhas, nesta Cidade, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. MARCUS EDSON DE LIMA, portador da cédula de identidade nº 292751679 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada DEFENSORIA, e de outro lado, o CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.596.170/0001-70, com sede na Rua Alexandre Guimarães, nº 1927, Areal, Porto Velho, Rondônia, representada por seu sócio Jaime Gazola, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 437.118 SSP/RO, CPF nº 692.716.828-15, residente e domiciliada em Porto Velho-RO na Rua Santos Dumont, nº 75, bairro Caiari, Porto Velho, Rondônia, doravante designada FACULDADE, resolvem firmar o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2010, firmado em 28 de outubro de 2010 na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.0277.2009-DPE, com as cláusulas a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do CONVENIO Nº 005/2010, sendo de 28 de outubro de 2015 a 28 de outubro de 2016, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas e não bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas a área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do CONVENIO Nº 005/2010 de 28 de outubro de 2010 ficam ratificadas, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Porto Velho (RO), 07 de outubro de 2015.

  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Marcus Edson de Lima  
Defensor Público-Geral do Estado

  
CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA

Jaime Gazola  
Representante legal

Elab. por Mary  
Convênio